

EDITAL DE ABERTURA E DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO Nº 064/2020 DA UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE UNIARP PARA O CURSO DE MEDICINA.

O Reitor da **UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE (UNIARP)**, no uso de suas atribuições regimentais e da legislação vigente estabelece as normas e os procedimentos para o Processo Seletivo 2020-2, para o curso de Medicina, oferecido pela Universidade do Alto Vale do Rio do Peixe, faz saber por meio do presente Edital, que estarão abertas, exclusivamente no Portal da UNIARP (www.uniarp.edu.br/medicina), no período de 21 de julho de 2020 a 28 de julho de 2020, as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO DA UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE** para o **CURSO DE MEDICINA**, autorizado pela **Resolução CEE/SC nº 118/2017** e pelo **Decreto Estadual nº 1.438 de 27 de dezembro de 2017**, para ingresso no 2º SEMESTRE DE 2020, no **CAMPUS SEDE EM CAÇADOR**.

1 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Concurso de que trata este edital será realizado através de processo seletivo que prevê o ingresso por meio do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), o qual terá o número de vagas e regras de classificação detalhados nesse edital. O presente edital tem como finalidade selecionar e classificar os candidatos exclusivamente para ingresso no 2º semestre de 2020, no curso de Medicina da Universidade Alto Vale do Rio do Peixe ministrado no campus sede em Caçador/SC, de acordo com o projeto Pedagógico do curso e organização didática pedagógica decorrente, autorizado pela Resolução CEE/SC nº 118/2017 e pelo Decreto Estadual nº 1.438 de 27 de dezembro de 2017.

1.2 O curso será ministrado no Campus Sede da Universidade Alto Vale do Rio do Peixe em Caçador/SC, localizado na Rua Victor Baptista Adami, nº 800, CEP 89500-199, Centro, Caçador, Santa Catarina.

1.2.1 Em função do projeto pedagógico do curso e organização didático-pedagógica, aulas, estágios e outras atividades acadêmicas poderão ser realizadas em Unidades de Saúde conveniadas fora do campus da Universidade do Alto Vale do Rio do Peixe, assim como nas cidades circunvizinhas ao município de Caçador.

2 – DAS VAGAS

2.1 O presente processo seletivo para ingresso no 2º semestre 2020 oferece 40 (quarenta) vagas para o curso de **Medicina** no campus de Caçador da **Universidade Alto Vale do Rio do Peixe**, todas serão preenchidas por ingresso via ENEM e serão oferecidas em período integral, distribuídas em uma turma com 40 alunos para ingresso no 2º semestre de 2020, não podendo ser transferidas para o próximo semestre letivo.

3-DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para o processo seletivo de ingresso no 2º semestre 2020 serão feitas exclusivamente pela Internet por meio do Portal da Universidade Alto Vale do Rio do Peixe (www.uniarp.edu.br/medicina), das 10 horas do dia 21 de julho até às 23:59 horas do dia 28 de julho de 2020, mediante o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), que será disponibilizada via boleto no endereço de e-mail informado no formulário de inscrição.

3.2 Para validar a sua inscrição, o candidato deverá ter realizado o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) entre 2015 e 2019 e cumprir os critérios mínimos de avaliação do item 5 – INGRESSO VIA ENEM: DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO.

3.3 O pagamento da taxa deverá ser efetuado exclusivamente por meio do boleto bancário, emitido no ato da inscrição, impreterivelmente até a data de vencimento, o qual será 01 (um) dia após a emissão. Não serão concedidas isenções de taxa de inscrição e / ou dilatações de prazo de vencimento.

3.4 O candidato deverá informar no ato da inscrição, além de dados pessoais, o ano de realização do ENEM, bem como, disponibilizar em local indicado cópia eletrônica do resultado do ENEM, a ser considerado no cálculo da sua classificação neste concurso. Será verificado a partir do CPF e do ano de realização do ENEM informados a nota oficialmente disponibilizada para elaboração de ranking. O candidato deverá anexar todos os Documentos e informações solicitadas no formulário de inscrição conforme campos obrigatórios.

3.5 Não é permitida a inscrição duplicada. Neste caso, vale a inscrição mais recente, sem direito a devolução da taxa de inscrições anteriores. Além disso, ressalta-se que uma vez concluída a inscrição, não haverá possibilidade de adição de qualquer informação prestada.

3.6 Não serão aceitas inscrições por e-mail, via postal, telefone ou por qualquer outro meio não especificado neste edital.

3.7 A não compensação de cheque utilizado para pagamento da taxa de inscrição implicará no seu cancelamento e a consequente eliminação do candidato do presente Concurso.

3.8 Não haverá, sob hipótese alguma, devolução da taxa de inscrição, que terá validade exclusiva para o Concurso de que trata este edital, e não poderá ser reaproveitada para outros Concursos.

3.9 Candidatos com deficiência ou com mobilidade reduzida que necessitem de atendimento específico, além de se inscreverem pela internet, deverão indicar a sua necessidade no formulário de inscrição.

3.10 A não finalização do procedimento de inscrição, que envolve o preenchimento correto do formulário de inscrição e seu envio através da Internet, implicará no cancelamento da inscrição e a consequente eliminação do candidato do presente processo seletivo.

4- DA EFETIVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 A efetivação das inscrições ocorrerá mediante a compensação bancária dos respectivos boletos.

4.2 O candidato poderá obter a confirmação sobre a efetivação de sua inscrição entrando em contato com a

Universidade do Alto Vale do Rio do Peixe, pelo telefone (49) 3561-6200 ou (49) 3561-6259, em dias úteis, das 09 às 12 horas e das 13 às 22 horas e também o candidato receberá um email no endereço cadastrado no formulário de inscrição confirmando sua inscrição realizada.

5–INGRESSO VIA ENEM: DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 Todas as 40 (quarenta) vagas tratadas neste edital serão reservadas para ingresso via ENEM. A avaliação, neste caso, será realizada de acordo com a classificação geral dos candidatos em ranking elaborado em ordem decrescente de pontuação final apresentada a partir do ENEM. Para efeito de classificação será considerada a média aritmética das notas obtidas pelo candidato no ENEM em cada uma das áreas de conhecimento (Ciências da Natureza e suas Tecnologias -NCNT, Ciências Humanas e suas Tecnologias -NCHT, Linguagens, Códigos e suas Tecnologias -NLCT, Matemática e suas Tecnologias -NMT) e da Redação (NR), as quais serão obtidas junto ao INEP em consulta disponível para as instituições de ensino superior, considerando o ano informado pelo candidato no ato da inscrição. Sendo assim, a Pontuação Final do Candidato (PFC) será obtida por meio da seguinte fórmula: $PFC = (NCNT + NCHT + NLCT + NMT + NR) / 5$.

5.1.1 A Universidade Alto Vale do Rio do Peixe realizará o ranking geral, considerando-se o ano de realização do ENEM indicado no ato da inscrição e o CPF do candidato e, de acordo com a respectiva pontuação constatada na análise da cópia eletrônica do resultado do ENEM.

5.1.2 Com a inscrição concluída, o candidato autoriza a Universidade Alto do Rio do Peixe a divulgar sua nota média obtida no ENEM, tendo em vista que a mesma será utilizada para classificação no processo seletivo.

5.2 Em caso de empate da nota final, prevalecerão como critérios de desempate, necessariamente nesta ordem, o desempenho na Redação, nota em Ciências da Natureza e suas Tecnologias, em Linguagens e Códigos, Matemática e Ciências Humanas e suas Tecnologias. Persistindo o empate, terá preferência o candidato com data e horário de inscrição válida mais antiga e se ainda assim houver empate, será considerado prioritário o candidato de maior idade.

5.3 Não há previsão para a interposição de recursos para o ingresso via ENEM em face as notas serem obtidas a partir da pontuação de cada candidato no ENEM, comprovada pela cópia eletrônica do resultado do ENEM. Dessa forma, considerar-se-á o ranking divulgado após o término das inscrições como ranking final de classificação.

5.4 Estarão automaticamente desclassificados do Processo Seletivo os candidatos que:

5.4.1 Obtiverem média geral do ENEM inferior a 450 pontos;

5.4.2 Obtiverem nota zero na redação do ENEM;

5.4.3 Não realizarem o pagamento da taxa de inscrição;

5.4.4 Descumprirem quaisquer das instruções previstas neste edital.

6 – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 O resultado de classificação dos candidatos no PROCESSO SELETIVO DA UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE para o CURSO DE MEDICINA para ingresso no 2º SEMESTRE DE 2020 no campus de Caçador

será divulgado a partir das 10 horas do dia 31 de julho de 2020, exclusivamente no Portal da UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE, (www.uniarp.edu.br/medicina).

7 – DAS CONVOCAÇÕES PARA MATRÍCULAS E SUA REALIZAÇÃO

7.1 Serão convocados para matrículas em primeira chamada os 40 (quarenta) candidatos melhores classificados em ordem decrescente do total de pontos do processo de ingresso via ENEM, observados os critérios estabelecidos no capítulo 5 - INGRESSO VIA ENEM: DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO.

7.2 A convocação para matrícula em 1ª chamada será informada no site da Universidade Alto Vale do Rio do Peixe, (www.uniarp.edu.br/medicina) na página de resultados em 03 de agosto de 2020 a partir das 14hrs.

7.3 As matrículas de primeira chamada ocorrerão entre os dias 03 de agosto de 2020 a 04 de agosto de 2020, exclusivamente na Secretaria Acadêmica do Campus de Caçador da Universidade Alto Vale do Rio do Peixe, localizado na Rua Victor Baptista Adami, nº 800, Centro, Caçador, SC, das 09 às 12 horas e das 13 às 20 horas.

7.4 No ato da matrícula é obrigatória a apresentação, pelo candidato aprovado, da seguinte documentação:

7.4.1 O boleto referente a taxa de matrícula devidamente quitado. O respectivo pagamento poderá ser realizado na rede bancária ou diretamente na Secretaria Acadêmica do Campus de Caçador, neste caso somente no cartão de débito ou crédito. O pagamento da matrícula até o final do prazo da chamada em que o candidato está inserido é obrigatório para homologação da matrícula, sob pena de perder a vaga;

7.4.2 Cópia da certidão de nascimento e/ou casamento;

7.4.3 Cópia do comprovante de residência;

7.4.4 Cópia simples da Carteira de Identidade (RG), do CPF próprio e/ou do responsável financeiro, devendo estas cópias ser apresentadas juntamente com os originais para conferência;

7.4.5 Cópia simples do título de eleitor;

7.4.6 Candidatos do sexo masculino deverão apresentar cópia simples do certificado de reservista;

7.4.7 Candidatos do sexo feminino deverão apresentar cópia simples do comprovante da vacina contra rubéola;

7.4.8 Cópia do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio devidamente autenticadas e reconhecidas;

7.4.9 Candidatos que concluíram o Ensino Médio, mas que não possuem os documentos elencados no item 7.4.8 deverão apresentar no ato da matrícula a declaração de conclusão do Ensino Médio original, emitido pelo órgão competente, com o devido reconhecimento de firma, na Secretaria Acadêmica do Campus de Caçador/SC;

7.4.10 Candidatos que cursaram o Ensino Médio no exterior deverão apresentar Declaração de Equivalência de Estudos homologada pela Gerência Regional de Educação mais próxima;

7.4.11 Caso o candidato já possua uma graduação apresentar juntamente com os demais documentos a cópia autenticada do respectivo diploma e histórico escolar.

7.5 Caso o responsável financeiro pelos encargos educacionais não seja o próprio candidato, deverá ser apresentada uma cópia autenticada do CPF deste responsável, sendo que o responsável legal é que efetuará a assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais.

7.6 A apresentação da documentação completa, no prazo determinado, é condição indispensável para a efetivação

da matrícula. A não apresentação da documentação completa no prazo e a conseqüente não efetivação da matrícula no prazo determinado implicará na perda definitiva da vaga.

7.7 Havendo vagas remanescentes pelo não comparecimento dos candidatos classificados em primeira chamada ou pela não apresentação dos documentos exigidos no prazo determinado para as matrículas, serão convocados, em segunda chamada, candidatos remanescentes em lista de espera, observando-se, rigorosamente, a ordem de classificação, convocação e o limite de vagas previstos neste edital.

7.8 O edital de classificação para matrículas de segunda chamada será divulgado exclusivamente no Portal da UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE (www.uniarp.edu.br/medicina), a partir das 10 horas do dia 05 de agosto de 2020.

7.9 As matrículas de segunda chamada ocorrerão do dia 05 de agosto ao dia 06 de agosto de 2020, exclusivamente na Secretaria Acadêmica da Fundação UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE do Campus de Caçador/SC, localizada na Avenida Victor Baptista Adami, 800, Centro, Caçador SC CEP 89500-199, horário de atendimento: em dias úteis, de segunda a sexta das 09 às 12 horas e das 13 às 20 horas;

7.10 Ao processo de matrícula em segunda chamada aplicam-se, integralmente, as disposições dos itens 7.4, 7.5 e 7.6 do presente edital.

7.11 Havendo vagas remanescentes pelo não comparecimento dos candidatos classificados em segunda chamada ou pela não apresentação dos documentos exigidos no prazo determinado para as matrículas, serão convocados, em tantas chamadas quanto se fizerem necessárias, a critério da IES para preenchimento das vagas, os candidatos remanescentes em lista de espera observando-se, rigorosamente, a ordem de classificação e convocação até o limite de vagas estabelecido neste Edital, podendo ser disponibilizados no site da IES ou por outro meio que a instituição achar conveniente.

7.12 Os editais de classificação para matrículas de chamadas de vagas remanescentes serão divulgados exclusivamente no Portal da UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE, www.uniarp.edu.br/medicina, neles constando as datas definidas para matrícula.

7.13 As matrículas de vagas remanescentes sempre ocorrerão exclusivamente na Secretaria Acadêmica da UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE do Campus de Caçador/SC, localizada na Avenida Victor Baptista Adami, 800, Centro, Caçador SC CEP 89500-199 - Horário de atendimento em dias úteis será de segunda a sexta das 09 às 12 horas e das 13 às 20 horas.

7.14 Aos processos de matrículas de vagas remanescentes aplicam-se, integralmente, as disposições dos itens 7.4, 7.5 e 7.6 do presente edital.

7.15 A UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE adota o regime seriado semestral, sendo assim, o candidato classificado deverá pagar no ato da matrícula o valor equivalente à primeira parcela da semestralidade do curso e os demais boletos serão gerados com vencimento no dia 7 dos meses subsequentes.

7.16 O valor referente à mensalidade do curso poderá ser consultado na página específica do curso no site da

Fundação UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE, **estipulado pela RESOLUÇÃO REITORIA Nº 076 DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.**

7.17 Havendo cancelamento da matrícula em até 5 dias antes do início das aulas, a UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE devolverá o valor correspondente a 70% (setenta por cento) da importância paga, sendo que os 30% (trinta por cento) restantes serão retidos a título de custo administrativo. Ocorrendo o cancelamento após esta data, reserva-se a Fundação UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE o direito de não devolver a importância paga. As demais regras referentes a cancelamento ou trancamento de matrícula, podem ser consultadas diretamente na secretaria acadêmica ou no contrato assinado no ato da matrícula.

7.18 Depois de matriculado, o aluno deve renovar a sua matrícula a cada semestre, nos prazos estabelecidos pela Universidade do Alto Vale do Rio do Peixe.

7.19 As aulas do Curso de Medicina iniciarão conforme calendário acadêmico a ser disponibilizado futuramente no site.

8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição no presente processo seletivo implica no conhecimento e na aceitação irrestritos, pelos candidatos, das normas e exigências do processo, descritas no presente edital, sem direito a compensações na ocorrência de anulação ou cancelamento de inscrições, eliminação do processo seletivo, não convocação para matrícula por esgotamento das vagas regulamentadas ou inobservância dos ditames e prazos fixados. Da mesma forma, a inscrição no presente processo seletivo implica no conhecimento e na aceitação do projeto pedagógico do curso e organização didático-pedagógica decorrente.

8.2 A UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE divulgará, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares através do seu Portal na Internet ou através de seu Aplicativo Mobile.

8.3 Caso seja comprovado, em qualquer época, o uso de documentos falsos, a prestação e informações falsas ou o emprego de meios ilícitos durante o processo de avaliação por aluno matriculado no Curso de Medicina, aprovado no processo seletivo de que trata o presente edital, o mesmo terá sua matrícula cancelada.

8.4 São consideradas oficiais apenas as comunicações (normas, resultados, chamadas para matrícula ou reclassificação) divulgadas pela Universidade Alto Vale do Rio do Peixe, em seus portais institucionais. A divulgação na imprensa falada e escrita será considerada meio auxiliar para divulgar informações aos candidatos.

8.5 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer aditamentos que vierem a ser publicados pela Universidade Alto Vale do Rio do Peixe.

8.6 A Universidade Alto Vale do Rio do Peixe poderá divulgar instruções complementares para a realização do presente processo seletivo e para o processo de matrículas.

8.7 Os candidatos ficam cientes, que se o isolamento social ainda estiver vigente na data do início das aulas presenciais, elas poderão iniciar na modalidade remota, podendo, ainda, serem ministradas as aulas, utilizando-se dos meios e tecnologias de informação e comunicação, nos limites estabelecidos pela Portaria nº 544/2020 do Ministério da Educação.

8.8 Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pela Reitoria da UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE.

8.9 Fica eleito o foro da cidade de Caçador, com exclusão e renúncia a qualquer outro, por mais privilegia do que seja, para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo.

Inscrição	A partir das 10h do dia 21 de julho de 2020, até as 23h59min do dia 28 de julho de 2020.
Data limite para o pagamento da taxa de inscrição	29 de julho de 2020.
Divulgação do Resultado do Processo Seletivo ENEM Uniarp Medicina	A partir das 10h do dia 31 de julho de 2020 no site_ www.uniarp.edu.br/medicina .
Matrículas Convocados Primeira Chamada	Dias 03 a 04 de agosto de 2020 na Secretaria Acadêmica do Campus de Caçador da Universidade Alto Vale do Rio do Peixe, localizado na Rua Victor Baptista Adami, nº 800, Centro, Caçador, SC, das 09 horas às 12 e das 13h às 20 h.
Convocação para matrículas classificados Segunda Chamada	A partir das 10h do dia 05 de agosto de 2020 no site_ www.uniarp.edu.br/medicina .
Matrículas Convocados Segunda Chamada	Período entre 05 a 06 de agosto de 2020 na Secretaria Acadêmica do Campus de Caçador da Universidade Alto Vale do Rio do Peixe, localizado na Rua Victor Baptista Adami, nº 800, Centro, Caçador, SC, das 09 horas às 12h e das 13h às 20 h.
Início das Aulas	As aulas do Curso de Medicina iniciarão no dia 10 de agosto de 2020.

Prof. Anderson Antônio Mattos Martins, Dr.
 Reitor da UNIARP